



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

(Gab. do Ver. Alcindo Correia)

Projeto de Lei Nº 188/2025

Projeto de Lei, Protocolado  
sob Nº 188/2025.  
Em, \_\_\_\_\_  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo  
*Marcos Alexandre M. de Siqueira*  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo

**EMENTA:** Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.366, de 02 de julho de 20205, que Denomina de **Rua José Francisco Alves**, um logradouro localizado no, Loteamento Allana Nogueira, Bairro Dom Thiago Postma, na sede do Município, e dá outras providências.

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.366, de 02 de julho de 20205, que Denomina de **Rua José Francisco Alves**, um logradouro localizado no, Loteamento Allana Nogueira, Bairro Dom Thiago Postma, na sede do Município, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado de **Rua José Francisco Alves**, um logradouro Rua projetada, com início à Rua João Carlos de Oliveira, passando pelas Quadras F e B e com seu término à Rua Marcos Antônio de Andrade Costa Júnior (Rua Canhotinho) localizado no, Loteamento Allana Nogueira, Bairro Dom Thiago Postma, na sede do Município, e dá outras providências”.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
ALCINDO DE MELO CORREIA  
- VEREADOR -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 5.366/2025

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

**EMENTA:** Denomina de **Rua José Francisco Alves**, um logradouro localizado no Loteamento Parque Residencial Allana Nogueira (Allana Nogueira), Bairro Dom Thiago Postma, na sede do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua José Francisco Alves**, o logradouro Rua Projetada, com início na Rua Herbert de Souza, passando pelas Quadras: Lado Norte: G e C; e Quadras Lado Sul: F e B, com seu término na Rua Marcos Antônio de Andrade Costa Júnior, localizado no Loteamento Parque Residencial Allana Nogueira, iniciando-se ao oeste, com coordenadas UTM 24L 776379 9017651, e finalizando ao leste, com coordenadas UTM 24L 776544 9017716, Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 02 de julho de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito